



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 14 / 05 / 89
COD IDD 01

CT.003/PRESI/Nº 587 /88

Brasília,

09 SET 1988

Ilmos. Srs.

Membros do GTI Decreto nº 94.945/87

ASS.: Terra Indígena Cabeceira do Rio Acre
(declaração de ocupação indígena)

GRUPO INDÍGENA: Jamináwa

LOCALIZAÇÃO: Mun. Assis Brasil/AC

Ref. Processo/FUNAI/BSB/1286/86

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Dec. nº 94.945/87, submeto à apreciação de V.Sas., os dados referentes a definição de limites da Terra Indígena Cabeceira do Rio Acre, situada no município de Assis Brasil, no Estado do Acre, proposta pela FUNAI para os índios Jamináwa.

I - CONSENSO HISTÓRICO

As primeiras notícias registradas sobre os índios Jamináwa, do tronco lingüístico Pano, datam dos meados do século XIX, ocupando primeiramente as cabeceiras do Rio Purus e Chambuiaco, em território peruano. Foram empurrados de seu habitat tradicional pela frente caucheira peruana. Atravessaram o Chambuiaco, as cabeceiras do Chandless e chegaram ao rio Iaco.

No final do século XIX, diversos grupos indígenas, Catiana, Canamari, Inhamaré, Capixi, Maniteneri, e os próprios Jamináwa ainda ocupavam todo o alto rio Iaco e prestaram ajuda aos primeiros colonizadores, antes de serem por estes varridos para outros locais, rio acima ou para o interior.



"Avelino de Medeiros Caves foi auxiliado pelos Catianas, Camarís e outras tribos na exploração dos seus vastos seringais no alto Iaco, mas, à proporção que os serviços se iam alargando, chegaram novos colonos e entre estes alguns maus elementos que provocaram o desaparecimento dos indígenas". J.M. Brandão Castelo Branco, O Gentio Acreano, Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, 1950.

Os Jamináwa não tendo mais para onde ir, mantiveram relações de amizade com os índios Manchineri e conduzidos por estes, engajaram-se no sistema seringalista.

Durante as primeiras décadas deste século viveram em diversas aldeias nas cabeceiras do Rio Iaco, nas proximidades do Igarapé Extrema e por distinções internas e necessidade de obterem diversos produtos manufaturados aos quais já haviam se acostumado a utilizar, dispersaram-se em épocas diferentes, para diversas áreas, no próprio rio Iaco e no rio Acre, bem como para o rio Chandles, onde permaneceram alguns anos, retornando posteriormente para o rio Iaco.

II - DADOS CULTURAIS

Os Jamináwa pintam os dentes com uma tintura negra e usam um colar no septo nasal, orgulhando-se de tais usos. O uso da feitiçaria é muito temido entre eles.

Engajados na economia seringueira regional, servindo de mão-de-obra barata nos seringais que se estabeleceram em suas terras, em troca de produtos manufaturados, têm sobrevivido.

A agricultura foi restringida pela necessidade de dedicar grande parte do tempo na prestação de serviços aos seringais. Cultivam, em pequena escala, não suficiente para o consumo, banana, mandioca, milho, arroz, amendoim, batata-doce, cará, feijão e tabaco.

Da caça e da pesca retiram a proteína consumida, representando a parte fundamental da dieta alimentar, mais que os diversos produtos cultivados.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.03.

São exímios pescadores e caçadores, deslocando-se à distâncias enormes a fim de obterem tais produtos, chegando a permanecer oito dias fora de casa à procura de locais fartos. Durante essas longas incursões, moqueiam tanto a caça como a pesca, técnica que lhes permitem acumular um bom estoque de carne para consumo durante vários dias.

A coleta, atividade sobretudo feminina, completa a dieta alimentar com cacau, ingá, palmitos, côcos, açai, bacaba e pupunha.

As meninas casam-se ao atingirem os 10 a 11 anos. Este casamento é sempre arranjado pelas mães da pretendente que convidam o rapaz escolhido pela filha, explicando-lhe que sua filha gosta dele e que o mesmo fica autorizado a morar em sua casa e coabitar com sua filha e a trabalhar para ajudar no sustento da casa.

Essas uniões são instáveis nos primeiros anos. Caso a mulher arranjar outro pretendente, passa a manter relações sexuais com ele até que o fato se torne público e o marido volte para sua própria casa. Quase toda mulher mantém relação sexual ou chega a morar junto com mais de dois ou três homens, até escolher seu marido definitivo.

Tal liberalismo, entretanto, tem trazido problemas ao grupo no relacionamento interétnico, resultando em prostituição na convivência nos seringais e nas incursões à cidade de Assis Brasil. Recentemente, junho de 1988, foi constatada uma epidemia de blenorragia na aldeia São Lourenço.

A definição e demarcação dessa área, possibilitará uma atuação efetiva da FUNAI, com reflexos sobre a comunidade que será mais respeitada pelos regionais.

III - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A área proposta pelo GT Portaria nº 2055/E, de 20.06.86, com superfície de 18.870 ha, e perímetro aproximado de 63 km, foi referendada pelo GT Portaria PP Nº 0583/88, que adequou-a aos Dec. Nº 94.945/87 e Nº 94.946/87, visa quebrar a dependência direta dos seringalistas e marreteiros, garantindo-lhe efetivamente o território necessário às atividades de caça, pesca, coleta, agricultura e extrativismo.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.04.

A comunidade foi acrescida de uma nova aldeia, ANANAIA, com posta por algumas famílias Jamináwa, oriundas da aldeia Senegal, Área Indígena Mamoadate. A população totaliza 103 pessoas.

IV - SITUAÇÃO ATUAL

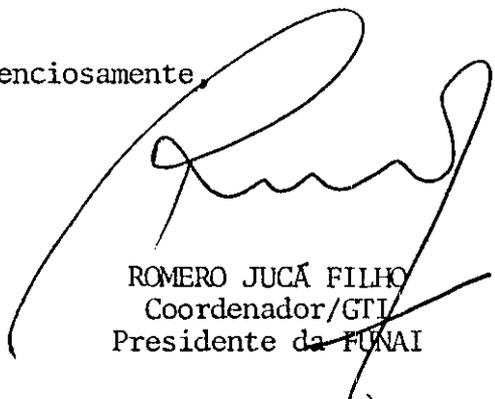
O território indígena de Cabeceira do Rio Acre, considerado em sua delimitação atual, apresenta a existência de 3 famílias no interior da área, cujas benfeitorias somam o valor de 24,40 OTNs. A retirada dessas famílias e o seu reassentamento em Projeto de Extrativismo do MIRAD, consta na programação do Projeto de Proteção ao Meio Ambiente e Comunidades Indígenas - PMACI.

A demarcação e regularização fundiária dessa área fazem parte de compromissos do Governo Brasileiro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

V - CONCLUSÃO

A demarcação da Terra Indígena Cabeceira do Rio Acre, que dado ao grau de contato dos índios com a sociedade regional, nos termos do Dec. Nº 94.946/87, Art. 1º, item II, deverá ser encaminhada aos Senhores Ministros de Estado, com a designação de COLÔNIA INDÍGENA CABECEIRA DO RIO ACRE, torna-se imprescindível no momento para resguardo da integridade física e cultural dos índios que a habitam.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador/GTI
Presidente da FUNAI

SUAF/CVO/dcs

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.